



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 127 DE 20 MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE	Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G (64659)	250.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G (64661)	250.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	ENSINO FUNDAMENTAL MDE	Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G (64660)	250.000,00
Recurso: 1550	Transferência do Salário-Educação	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.1046.2	EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G (64662)	250.000,00
Recurso: 1550	Transferência do Salário-Educação	

Art 2º Para cobertura do Crédito adicional especial aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.28.846.00	AMORT.PASSIVO ATUARIAL RPPS-INAT.SEC	Redução
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(877) 500.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.10	ENSINO FUNDAMENTAL MDE	Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(633) 300.000,00
Recurso: 1550	Transferência do Salário-Educação	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques
Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/9D64-6865-8FB4-0AD1> e informe o código 9D64-6865-8FB4-0AD1





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.12.365.10	EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(781) 200.000,00
Recurso: 1550	Transferência do Salário-Educação	

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretario De Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques
Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: SERGIO PINTO PRATES e JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/9D64-6865-8FB4-0AD1> e informe o código 9D64-6865-8FB4-0AD1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D64-6865-8FB4-0AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 07/04/2025 13:51:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 07/04/2025 14:14:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/9D64-6865-8FB4-0AD1>